

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 147/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ALEXANDRE JOSÉ LIMA E SOUZA, Classista Representante dos Empregadores e MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTI, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, conceder 60 dias de férias relativas ao 1º e 2º período do exercício de 1995 aos Excelentíssimos Srs. Juízes: PAULO MONTENEGRO PIRES, com início a partir de 01 de fevereiro de 1995, ALUÍSIO RODRIGUES, com início a partir de 02 de fevereiro de 1995 e GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, com início a partir de 06 de fevereiro de 1995, ambas com conversão de 1/3 em abono pecuniário e antecipação de 50% da gratificação Natalina.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1994.

Obs: Ausente, justificadamente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte em gozo de licença médica. Convocados os Juízes Classistas Alexandre José de Lima e Sousa, Representante dos Empregadores da 5ª JCJ de João Pessoa-PB e Marcos Alberto Meira Cavalcanti Representante dos Empregados da 3ª JCJ de João Pessoa-PB nos termos dos ATOS GP's 113/94 e 114/94, respectivamente.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno